AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Estudo Técnico Preliminar 73/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 50500.014431/2026-38

2. Descrição da necessidade

A necessidade que fundamenta a presente contratação decorre do compromisso institucional da ANTT com a inovação como vetor estratégico de modernização organizacional, reforçado pelo Mapa Estratégico 2024–2030 e pela criação da Superintendência de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação (SUSPI), responsável por coordenar políticas e ações de inovação e sustentabilidade, promover articulações internas e externas e fomentar transparência e transformação organizacional.

No âmbito das iniciativas de modernização institucional, destaca-se a atualização da identidade do Programa de Revisão Regulatória (PROREV+), que passou a incorporar a inovação como um de seus pilares estruturantes ao lado de pessoas, tecnologia e sustentabilidade, reforçando o papel da inovação como vetor estratégico para o aprimoramento da atuação regulatória e da gestão institucional.

A ANTT instituiu, por meio da Portaria nº 493/2019, modelo de mensuração do grau de maturidade da inovação, fundamentado em referenciais nacionais e internacionais, com aplicação periódica de pesquisa interna. A primeira aplicação (2020) posicionou a Agência no Nível 2 de maturidade (nota média 2,08); a segunda aplicação (2022) indicou leve evolução para nota média 2,19, mantendo a Agência no mesmo Nível 2, conforme Nota Técnica nº 1904/2022 (SEI nº 10569615). Nessa aplicação, o parâmetro "cultura de inovação" recebeu a nota mais baixa, enquanto "liderança comprometida com a inovação" recebeu a melhor nota, evidenciando lacuna entre o direcionamento estratégico voltado à inovação e o nível de internalização dessas práticas na cultura organizacional da Agência.

A manutenção do patamar entre os dois ciclos revela que, embora existam indícios de amadurecimento pontual em determinadas dimensões, não houve avanço estrutural suficiente para alterar o nível de maturidade institucional. Registre-se, ainda, que a enquete interna realizada em 2019 pela então Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação, consolidada na Nota Informativa nº 305/2019 (SEI nº 1365547), já havia identificado a cultura de inovação e a capacitação dos servidores como fatores centrais para o avanço da inovação na ANTT, ao lado de barreiras como ausência de apoio institucional, inexistência de plano estratégico estruturado e resistência organizacional associada à aversão a riscos.

A aplicação exclusivamente interna da metodologia, embora relevante como instrumento de monitoramento histórico e de sensibilização institucional, apresenta limitações que comprometem a robustez analítica dos resultados, entre as quais se destacam inexistência de mecanismos de validação externa que confiram maior imparcialidade ao diagnóstico e a dificuldade de comparação estruturada com instituições de referência (benchmarking).

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de consultoria especializada capaz de conduzir diagnóstico técnico robusto, imparcial e metodologicamente fundamentado, com metodologia reconhecida nacional ou internacionalmente e adaptada ao contexto da administração pública federal, abrangendo as dimensões de governança da inovação, cultura organizacional, liderança, processos, portfólio de iniciativas, competências institucionais e mecanismos de monitoramento, conforme detalhado no Plano de Projeto da Pesquisa de Maturidade (SEI nº 39900944) no âmbito do PGA.

A necessidade ora descrita não se confunde com demanda pontual, mas integra processo estruturante e contínuo de aprimoramento da governança da inovação institucional, com potencial de orientar políticas internas, decisões administrativas e o roadmap estratégico de evolução da maturidade da Agência nos ciclos subsequentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ANTT/SUSPI/GSUST/CINOV	Luis Claudio Kubota

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa à prestação de serviço especializado de consultoria para condução de diagnóstico multidimensional da maturidade institucional em inovação da ANTT, incluindo pesquisa quantitativa e qualitativa, benchmarking, plano de ação, modelagem de prêmio de inovação e de trilha de capacitação, e workshop executivo de devolutiva, conforme detalhado no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

A contratada deverá observar, como padrões mínimos de qualidade na execução do objeto:

(i) aplicação do questionário de maturidade em inovação da ANTT, fundamentado no Prêmio de Inovação CNI/SEBRAE, conduzida por equipe técnica com comprovada experiência em pesquisas organizacionais de maturidade e em avaliação de práticas de inovação em organizações públicas ou privadas de porte e complexidade compatíveis com a ANTT, com estratégia de coleta que busque obter amostra suficiente e diversificada entre as unidades organizacionais e perfis funcionais da Agência, mediante critérios metodológicos devidamente justificados, de modo a possibilitar uma compreensão abrangente do cenário institucional, assegurados o anonimato dos respondentes, a ausência de duplicidade de respostas e o tratamento, validação e análise estatística dos dados coletados;

(ii) realização de entrevistas qualitativas individuais com, no mínimo, 15 (quinze) servidores ocupantes de posições de direção e gestão (Diretores, Superintendentes e Gerentes), destinadas a aprofundar os fatores explicativos dos resultados quantitativos e identificar barreiras, facilitadores, desafios, oportunidades e percepções relacionadas às dimensões avaliadas, bem como convergências e divergências entre os diferentes níveis de gestão e em relação aos resultados quantitativos;

(iii) realização de benchmarking estruturado com organizações públicas e privadas de referência em inovação, segundo critérios objetivos e documentados de seleção e comparação, contemplando a identificação das práticas de referência e análise crítica de sua aplicabilidade ao contexto da ANTT, consideradas as características da Administração Pública, do ambiente regulatório, da governança, da estrutura organizacional e do estágio de maturidade institucional da Agência;

(iv) rastreabilidade metodológica de todo o processo de coleta e análise de dados, permitindo auditoria posterior;

(v) elaboração de plano de ação/roadmap estratégico contendo iniciativas priorizadas, metas, indicadores, prazos, responsáveis sugeridos e critérios de acompanhamento, com classificação, sempre que aplicável, quanto à prioridade, horizonte temporal e esforço ou complexidade de implementação, de forma a apoiar a tomada de decisão e o planejamento institucional;

(vi) elaboração de proposta conceitual e operacional para o Prêmio de Inovação, em tema a ser definido a partir dos resultados das pesquisas, contemplando público-alvo, categorias, critérios de elegibilidade e avaliação, etapas, governança, formas de reconhecimento/premiação e cronograma;

(vii) elaboração de proposta de estrutura de uma trilha de capacitação interna em inovação, com público-alvo, competências a desenvolver, estrutura de módulos, conteúdos, metodologias, carga horária sugerida e forma de avaliação;

(viii) comprovação de experiência anterior relacionada à avaliação de maturidade em inovação, pesquisas organizacionais, benchmarking, desenho de programas de inovação e/ou capacitação, especialmente em organizações públicas;

(ix) validação dos resultados em workshop executivo presencial perante a Diretoria Colegiada, com possibilidade de ajustes antes do aceite definitivo;

(x) realização de transferência de conhecimento e metodologia à equipe da ANTT, contemplando os instrumentos e orientações necessários à compreensão da metodologia aplicada e à sua utilização nos ciclos subsequentes de avaliação da maturidade institucional;

(xi) entrega à ANTT, em formato editável e reutilizável, das bases de dados anonimizadas, dicionário de dados, instrumentos de pesquisa, memórias de cálculo e documentação metodológica produzidos no âmbito da contratação, observadas as restrições decorrentes da proteção de dados pessoais e de eventual propriedade intelectual;

O atendimento a esses padrões constituirá critério de aceite dos produtos, a ser detalhado no Termo de Referência, cabendo a este último, ainda, especificar a forma de comprovação da experiência prevista no inciso (viii) — a exemplo de atestados de capacidade técnica.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado para a presente contratação foi conduzida com base no disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, visando identificar os valores praticados para serviços de consultoria em diagnóstico de maturidade organizacional compatíveis com o escopo pretendido.

O art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 admite o emprego combinado ou isolado de cinco parâmetros. O § 1º do mesmo artigo determina a priorização dos parâmetros dos incisos I e II, exigindo justificativa nos autos em caso de impossibilidade.

Inciso I — Painel de Preços

Foi realizada consulta ao Painel de Preços, sistema oficial de governo mantido pela Secretaria de Gestão, mediante os códigos CATSER 15881 (Consultoria e Assessoria - Setor Público/Privado) e 744 (Consultoria e Assessoria - Organização e Métodos), ambos integrantes da classe 8311 — Serviços de Consultoria em Gerência/Gestão.

Registra-se que o Catálogo de Serviços (CATSER) não dispõe de código específico para serviços de avaliação de maturidade institucional em inovação. A verificação da integralidade da classe 8311 confirmou a inexistência de item que descreva o objeto com precisão, razão pela qual foram adotados os códigos de maior aderência acima indicados.

Conforme pesquisa realizada (ANEXO 1) não foram encontrados serviços similares a presente presente proposta.

Inciso II — contratações similares.

Foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em busca de contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, mediante os termos de busca "maturidade em inovação", "maturidade institucional inovação", "diagnóstico maturidade gestão inovação", "consultoria", "grau de maturidade em inovação" e "assessment de inovação", aplicados aos tipos documentais edital, ata e contrato. A consulta resultou na identificação de 6 (seis) contratações, analisadas individualmente abaixo, das quais nenhuma foi aproveitada como referência de preço.

a) Município de Pinhais/PR — Contrato nº 20240465/2024.

Objeto: "Consultoria para fortalecimento e elevação do nível de maturidade do Ecossistema de Inovação". Contratação por dispensa de licitação, assinada em 16/09/2024, com vigência encerrada em 15/10/2025 e valor global de R$ 146.055,00. A contratação encontra-se concluída dentro do período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, atendendo ao requisito temporal do inciso II. O preço não pode aproveitado como referência, pois o objeto refere-se a ecossistema de inovação, de recorte territorial e envolvendo atores externos ao órgão, ao passo que o objeto ora pretendido refere-se à maturidade institucional, de recorte interno, circunscrita a processos e capacidades da própria entidade.

b) Consórcio de Inovação na Gestão Pública — CIGA/SC — Contrato nº 276/2026.

Objeto: contratação do Programa Excelência da Gestão (PEG), voltado à continuidade da implementação do Modelo de Excelência da Gestão (MEG), com atividades de capacitação, acompanhamento técnico, workshops e assessoria. Contratação por inexigibilidade, assinada em 17/07/2026, com vigência até 16/07/2027 e valor global de R$ 32.623,90. O preço foi desconsiderado por ausência de similaridade técnica com o objeto pretendido: trata-se de programa de implementação de modelo de excelência da gestão, de natureza continuada e escopo abrangente, e não de aplicação de metodologia estruturada de avaliação de maturidade em inovação, de natureza pontual e resultado diagnóstico. A menção à maturidade institucional na descrição do objeto é acessória e não altera a natureza da prestação. Registra-se, ademais, que a contratação decorreu de inexigibilidade de licitação.

c) Município de Novo Hamburgo/RS — Contrato nº 20/2023 (Id PNCP 88254875000160-2-000020/2023), vigência de 07/06/2023 a 07/04/2024. Objeto: pesquisa sobre adoção de tecnologias de aprendizagem na rede municipal de ensino, mediante aplicação de questionário para mapeamento do grau de maturidade dos professores, acrescida de formação em competências tecnológicas. Desconsiderada por dois fundamentos autônomos: (i) requisito temporal — a contratação foi concluída em 07/04/2024, fora do período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa exigido pelo inciso II; e (ii) ausência de similaridade de objeto — a maturidade aferida refere-se a indivíduos, no uso de tecnologias educacionais, e não à capacidade institucional de inovação da entidade. Registra-se, ainda, tratar-se de objeto composto, que agrega pesquisa e formação em contrato único, sem segregação de valores que permitisse isolar a parcela comparável.

d) Fundação Estadual de Inovação em Saúde — INOVA Capixaba — Contrato nº 161/2025 (Id PNCP 36901264000163-2-000287/2025), inexigibilidade, vigência de 30/10/2025 a 27/04/2026, valor global de R$ 33.100,00. Objeto: revisão e atualização de descrição de cargos e de competências técnicas e organizacionais, mapeamento de perfis de colaboradores mediante aplicação de ferramenta de assessment e consolidação de matriz de talentos nine box. Embora atendido o requisito temporal, a contratação foi desconsiderada por ausência de similaridade de objeto: trata-se de instrumento de gestão de pessoas, voltado à avaliação de competências individuais de colaboradores, e não de avaliação da maturidade institucional em inovação. A presença do vocábulo "inovação" na denominação do órgão contratante não guarda relação com a natureza do serviço contratado.

e) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações — Contratos nº 543/2023 e nº 547/2022 (Ids PNCP 01263896000164-2-000543/2023 e 01263896000164-2-000547/2022), dispensas de licitação, nos valores de R$ 11.915,99 e de valor não informado, respectivamente. Objeto: pagamento de taxa de publicação de artigos científicos. Desconsiderados por completa ausência de pertinência com o objeto pretendido, tendo sido retornados pela ferramenta de busca em razão da ocorrência do termo "assessment" no título dos artigos, redigidos em língua inglesa. Ambos encontram-se, ademais, fora do período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa.

Registra-se que a varredura abrangeu 6 (seis) expressões de busca distintas e retornou apenas 1 (uma) contratação com aderência razoável ao objeto. A escassez de contratações similares na Administração Pública constitui, por si, elemento relevante de caracterização do mercado e reforça a necessidade de recurso ao parâmetro do inciso IV para composição da cesta de preços.

Conclui-se que o parâmetro do inciso II foi efetivamente empregado, mediante aproveitamento da contratação referida na alínea "a", com as ressalvas consignadas, e desconsideração fundamentada das demais, restando atendida a priorização determinada pelo art. 5º, § 1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Anexar as telas de resultado, inclusive as de resultado vazio.

Inciso III — mídia especializada e tabelas de referência.

Não foi localizada tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, tampouco pesquisa publicada em mídia especializada ou sítio eletrônico especializado, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses, que contivessem preços para serviços de consultoria em avaliação de maturidade institucional em inovação.

Inciso V — base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Foi realizada pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, por meio do Portal de Dados Abertos, abrangendo período superior ao exigido pela norma, sem que fossem localizados registros correspondentes ao objeto. A ausência de resultados em janela temporal ampliada confirma, a inexistência de registros no período de até 1 (um) ano anterior admitido pelo inciso V.

Foram utilizados os arquivos da base de dados dos períodos de janeiro de 2023 a julho de 2026.

Restando impossibilitado o emprego dos parâmetros dos inciso I a III e V, recorreu-se ao parâmetro do inciso IV, na forma autorizada pelo caput do art. 5º e devidamente justificada nos termos do § 1º.

Inciso IV — fornecedores.

Nos termos do art. 5º, § 2º, inciso IV, consultou-se alguns fornecedores por e-mail. Com base nas respostas, considerando prazos, valores, e competências técnicas estimou-se um valor máximo como referencia para contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução pretendida compreende a contratação de consultoria especializada para condução de diagnóstico multidimensional da maturidade institucional em inovação da ANTT, complementado por produtos de desdobramento estratégico voltados à evolução dessa maturidade, estruturada nas seguintes etapas:

1) Pesquisa quantitativa de maturidade em inovação: nova aplicação do questionário de maturidade em inovação da ANTT, fundamentado no Prêmio de Inovação CNI/SEBRAE, com mecanismos que assegurem anonimato dos respondentes e ausência de duplicidade de respostas, e tratamento, validação e análise estatística dos dados coletados, com estratégia de aplicação e mobilização voltada à ampliação do alcance da pesquisa e da participação dos servidores em relação às aplicações internas realizadas em 2020 e 2022, buscando maior diversidade de unidades organizacionais e perfis funcionais entre os respondentes, incluindo tratamento e análise estatística dos dados e, sempre que possível, comparação com os resultados anteriores.

2) Pesquisa qualitativa com dirigentes e gestores: entrevistas individuais com, no mínimo, 15 (quinze) servidores ocupantes de posições de direção e gestão (Diretores, Superintendentes e Gerentes), para aprofundar a compreensão dos resultados quantitativos e identificar seus fatores explicativos, barreiras, facilitadores, desafios, oportunidades e perspectivas, bem como convergências e divergências entre as percepções dos diferentes níveis de gestão e os resultados quantitativos.

3) Benchmarking estruturado de práticas de inovação: comparação com organizações públicas e privadas de referência, incluindo organizações reconhecidas pelo Prêmio de Inovação CNI/Sebrae, segundo critérios objetivos de seleção e comparação, contemplando identificação das práticas de referência e análise de sua aplicabilidade ao contexto institucional e regulatório da ANTT.

4) Plano de ação para evolução da maturidade: consolidação dos resultados das etapas quantitativa, qualitativa e de benchmarking, com identificação de lacunas, prioridades e oportunidades, e proposição de iniciativas priorizadas, com metas, indicadores, prazos, responsáveis sugeridos e critérios de acompanhamento, classificadas, sempre que aplicável, quanto à prioridade, horizonte temporal e esforço ou complexidade de implementação. As iniciativas propostas deverão guardar relação demonstrável com os achados do diagnóstico e/ou do benchmarking.

5) Modelagem de Prêmio de Inovação: desenvolvimento de proposta conceitual e operacional de premiação voltada ao público externo, no tema a ser definido, contemplando público-alvo, categorias, critérios de elegibilidade e avaliação, etapas, governança, reconhecimento/premiação e cronograma.

6) Modelagem de trilha de capacitação interna em inovação: proposta de estrutura para trilha de capacitação alinhada às lacunas identificadas no diagnóstico, contemplando público-alvo, competências, estrutura de módulos, conteúdos, metodologias, carga horária e forma de avaliação.

7) Consolidação executiva e workshop: consolidação dos resultados em material voltado à tomada de decisão e realização de workshop executivo presencial nas instalações da ANTT, com apresentação e discussão perante a Diretoria Colegiada e demais servidores interessados.

8) **Transferência de conhecimento e metodologia:** transferência à equipe da ANTT dos conhecimentos necessários à compreensão e utilização dos resultados da avaliação, incluindo instrumentos utilizados, critérios metodológicos, indicadores, memórias de cálculo e orientações para

acompanhamento da evolução da maturidade nos ciclos subsequentes, bem como disponibilização das bases anonimizadas e demais documentos técnicos aplicáveis, em formatos editáveis e reutilizáveis.

Os produtos a serem entregues pela contratada são:

- Relatório de Pesquisa Quantitativa de Maturidade em Inovação;
- Relatório de Análise Qualitativa e Percepção da Gestão;
- Relatório de Benchmarking Estruturado;
- Plano de Ação para Evolução da Maturidade em Inovação;
- Modelo Conceitual e Operacional do Prêmio de Inovação;
- Proposta de Trilha de Capacitação em Inovação;
- Relatório detalhado e Resumo Executivo da Avaliação de Maturidade em Inovação, material de apresentação executiva e realização de Workshop Executivo presencial.
- Produto de Transferência Metodológica e de Conhecimento, acompanhado dos instrumentos, bases anonimizadas, memórias de cálculo, indicadores e documentação metodológica aplicáveis, em formato editável e reutilizável.

Quanto ao ciclo de vida do objeto, trata-se de contratação de escopo fechado e não continuado, ressalvado eventual desdobramento em ciclos futuros de reavaliação da maturidade ou de implementação das propostas de prêmio e de capacitação, os quais, se necessários, serão objeto de contratação própria.

Os resultados alimentarão o Plano de Inovação, subsidiando decisões de governança da inovação nos ciclos subsequentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 Consultoria

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 300.000,00

Estimativa de valor máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não comporta parcelamento. Os produtos previstos (diagnóstico multidimensional, consolidação do índice de maturidade, benchmarking, roadmap estratégico e transferência metodológica) são interdependentes e integram um único ciclo de diagnóstico e evolução institucional, de modo que o fracionamento poderia comprometer a unidade metodológica, a integração dos resultados e a coerência das recomendações.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. Embora os resultados da presente contratação possam subsidiar outros instrumentos e iniciativas institucionais relacionados à inovação, sua execução não depende de contratação distinta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A iniciativa encontra-se registrada no item 3.9 do Plano de Contratações Anual PCA 2025, aprovado pela Deliberação nº 163, de 20 de maio de 2025, com prioridade alta e valor estimado inicialmente de R$ 50.000,00, tendo seu valor estimado atualizado para R$ 300.000,00, por meio da Portaria DG nº 128, de 11 de junho de 2026, restando atendido o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a contratação à compatibilidade com o planejamento anual da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá à ANTT monitorar, de forma técnica e comparável, o grau de maturidade em inovação da Agência, superando as limitações metodológicas das aplicações internas de 2020 e 2022 e estabelecendo uma medição robusta que servirá de referência para os ciclos subsequentes. Ao consolidar um índice de maturidade fundamentado em pesquisa quantitativa de ampla representatividade e em pesquisa qualitativa com dirigentes e gestores, a Agência passará a dispor de instrumento contínuo de acompanhamento de sua evolução institucional, capaz de indicar não apenas o nível atual de maturidade, mas também as dimensões de governança, cultura, liderança, processos, portfólio e competências, em que o avanço se mostra mais ou menos consistente ao longo do tempo.

Mais do que medir, a contratação está orientada a ampliar efetivamente essa maturidade. O benchmarking estruturado com organizações públicas e privadas de referência fornecerá parâmetros concretos de práticas bem-sucedidas, enquanto o plano de ação para evolução da maturidade traduzirá o diagnóstico em iniciativas priorizadas, com metas, indicadores, prazos e responsáveis definidos, deslocando o resultado da consultoria de um retrato estático para um instrumento de gestão capaz de orientar decisões e direcionar recursos da Alta Administração nos próximos ciclos.

Nesse sentido, teremos a modelagem da trilha de capacitação interna em inovação e a modelagem do Prêmio de Inovação como desdobramentos diretos do diagnóstico: a primeira fortalece as competências internas necessárias para que a maturidade evolua de forma sustentada, e a segunda projeta essa evolução para além dos limites da Agência, estimulando a inovação também entre os atores externos do setor regulado.

Em síntese, o benefício estratégico da contratação não se esgota na fotografia do nível de maturidade em determinado momento, mas reside em transformar esse diagnóstico em capacidade institucional efetiva, de modo que a inovação deixe de ser um valor declarado no Mapa Estratégico e na identidade do PROREV+ e passe a se traduzir em práticas, processos e resultados mensuráveis, com a ANTT capacitada a monitorar e conduzir essa evolução de forma autônoma nos ciclos seguintes, por meio da transferência metodológica prevista entre os produtos da consultoria.

A transferência de conhecimento e dos instrumentos metodológicos utilizados contribuirá, ainda, para reduzir a dependência de suporte externo nos ciclos subsequentes, ampliar a capacidade técnica interna de acompanhamento dos indicadores e preservar a comparabilidade histórica das avaliações de maturidade.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente e durante a execução contratual, caberá à ANTT disponibilizar à contratada os documentos, instrumentos e informações institucionais necessários à realização do diagnóstico, incluindo os instrumentos e resultados das aplicações anteriores da pesquisa de maturidade; indicar a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação; apoiar a mobilização do público interno para participação na pesquisa quantitativa e nas entrevistas; viabilizar a interlocução com as unidades organizacionais envolvidas; e disponibilizar a infraestrutura necessária à realização do workshop presencial previsto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação tem natureza predominantemente intelectual e consultiva, circunscrita à realização de pesquisas, entrevistas, análises documentais e à elaboração de relatórios e materiais técnicos, razão pela qual não se identificam impactos ambientais negativos relevantes associados à sua execução.

Em linha com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, recomenda-se que os produtos previstos (relatórios, plano de ação e materiais de apresentação) sejam entregues preferencialmente em meio digital, evitando-se impressões desnecessárias e reduzindo o consumo de papel e insumos associados.

Quanto ao workshop executivo presencial, previsto como etapa de consolidação e devolutiva dos resultados, recomenda-se a adoção de boas práticas de sustentabilidade na sua realização, tais como a racionalização de material impresso e a priorização de fornecedores e insumos com menor impacto ambiental, sempre que compatível com a viabilidade operacional do evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais significativos, sendo suficientes as medidas de mitigação de natureza administrativa acima indicadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica e administrativamente viável, considerando a necessidade institucional identificada, a existência de fornecedores com capacidade potencial de execução do objeto verificada no levantamento de mercado e a compatibilidade da solução proposta com os resultados pretendidos pela ANTT. O escopo definido possibilita a realização integrada do diagnóstico quantitativo e qualitativo, benchmarking e proposição de instrumentos para evolução da maturidade institucional, permitindo transformar os resultados da avaliação em subsídios concretos para o planejamento e a governança da inovação na Agência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIS CLAUDIO KUBOTA
Equipe Planejamento da Contratação

SUELEN SILVA PATROCINIO DE OLIVEIRA
Equipe Planejamento da Contratação

SYLVIA COTIAS VASCONCELLOS
Equipe Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 14:24:16.